

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 9 2 3 / 7 3

Aprovado por Deliberação

Em 16/5/1973

PROCESSO CEE N° 775/73

INTERESSADA - MABEL REGINA BURGOS JAÑEZ

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA DE LOURDE M. HAIDAR

HISTÓRICO - Mabel Regina Burgos Jañez, filha de Venâncio Henrique Burgos Arriagada e de Florencia Sara Jañez Aguayo, nascida em Peñaflor, Chile, a 13.2.1959, domiciliada e residente em Guarulhos à rua Treze n° 46, solicita a revalidação de seus estudos realizados no Chile, bem como autorização para matricular-se na 1ª série do 2º grau.

Os documentos escolares apresentados pela requerente, devidamente visados e traduzidos, revelam o que segue quanto à vida escolar - progressa da interessada: Mabel Regina cursou 8 anos de Educação Básica, tendo estudado nas três últimas séries as seguintes disciplinas: Castellano, (3 séries), Matemática (3 séries), Ciências Naturais (3 séries), Ciências Sociais e História, (2 séries), Ciências Históricas (1 série), Inglês (1 série), Francês (1 série), Artes Plásticas (3 séries), Educação Técnico Manual (2 séries); Educação Musical (3 séries); Educação Física (3 séries) Técnicas Especiais (1 série).

FUNDAMENTAÇÃO - A solicitação encontra amparo no Art. 100 da Lei 4.024, na Resolução 19/65, bem como na jurisprudência firmada por este Conselho ao - pronunciar-se sobre casos semelhantes.

CONCLUSÃO - À vista do exposto somos de Parener que os estudos realizados por Mabel Regina Burgos Jañez, no Chile, poderão ser considerados equivalentes aos cumpridos no 1º grau do sistema brasileiro e que se poderá autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau, desde que a interessada obtenha - aprovação em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 4 de abril de 1973

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR -Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parefer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. - de Siqueira, Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente